

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS A CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO PRETO. TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/2017. CONTRATO 04/2018.

4º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto-MG, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para Biênio 2021/2022 - **Luiz Gonzaga de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 464.405.346-53, RG-MG 2.421.245, residente e domiciliado na rua Rio Acima, São Sebastião, Ouro Preto/MG e de outro lado como **CONTRATADA VITRINE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.364.767/0001-49, com sede na Rua das Mercês, Nº 201, sala A, Bairro Centro, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia **BIANCA PIERANTONI BRANDÃO**, inscrita no CPF 044.687.426-40, portadora da carteira de identidade n.º M-8.588.430, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua das Mercês, n.º 201, Bairro Centro, Ouro Preto/MG, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 04/2018, instruído pelo Processo Licitatório n.º 05/2017, modalidade Tomada de Preços n.º 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:


Glauciene A. Oliveira Gonçalves
Assessora de Comunicação
Câmara de Ouro Preto







CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 06(seis) meses do Contrato nº 04/2018, firmado entre as partes em 06/02/2018, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Edital, item 2.1 e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 06 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor total do contrato continuará no importe de até R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

3.2 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa 01.01.01.031.0003.2007.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha:72.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da



Glauciene A. Oliveira Gonçalves
Assessora de Comunicação
Câmara de Ouro Preto



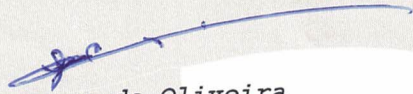
Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, item 2.1 do Edital.

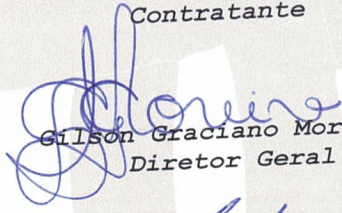
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 06 de Agosto de 2021.


Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
Contratante


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral


Bianca Pierantoni Brandão
Representante da Vitrine Comunicação LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome:

CPF:

02 _____

Nome:

CPF:


Glauciene A. Oliveira Gonçalves
Assessora de Comunicação
Câmara de Ouro Preto

